



DECRETO n.º 013/2025.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Município de Patos do Piauí, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, em seu art. 51, V, e:

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é destinado ao Feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a ausência de expediente atendendo ao princípio da publicidade e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto **FACULTATIVO** aos servidores municipais, no dia 20 de junho de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal